

Eleições 2024

Press Kit

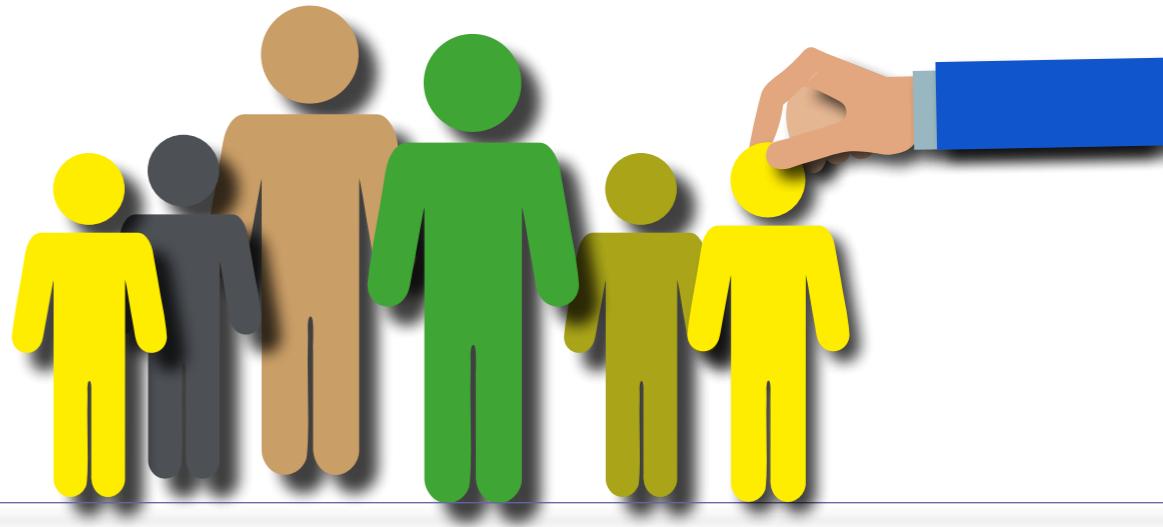
MOSSORÓ-RN



Eleições 2024

Press Kit

MOSSORÓ-RN



Permitida a divulgação dos textos deste Press Kit, desde que citada a fonte.

Preparação de conteúdo, capa e diagramação

ASCOM

Arte digital

Rey Vinas

Aramiz

Fontes: TSE | TRE-RN

Dados atualizados em setembro de 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Composição

Presidente

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo

Vice-Presidente e Corregedor

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo

Juiz Federal

Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juízas de Direito

Ticiana Maria Delgado Nobre

Suely Maria Fernandes da Silveira

Procuradora Regional Eleitoral

Clarisper Azevedo Cavalcante de Moraes

Diretoria-Geral

Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca

Secretaria de Administração Orçamento e Finanças

Simone Maria de Oliveira Soares Mello

Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições

Marcos Flávio Nascimento Maia

Secretaria Judiciária

João Paulo de Araújo

Secretaria de Gestão de Pessoas

Cláudia Josemira Marinho de Lima

Sumário

Preparativos das eleições Estatísticas eleitorais O essencial a conhecer, 13	
	Dados nacionais e locais, 14
	O que dizem as estatísticas eleitorais do RN, 17
	Registros de candidaturas no RN, 17
	Evolução do eleitorado do RN – 2008 a 2024, 18
	Gráfico da evolução do eleitorado, 18
	Evolução do eleitorado do RN por município (2018-2024), 19
	Gráfico Evolução do Eleitorado de Mossoró-RN (2012-2024), 23
	Eleitorado de 2024 por Zona Eleitoral do RN, 24
	Eleitorado de Mossoró-RN, 26
	Gênero, 26
	Faixa etária, 26
	Perfil dos Eleitores, 27
	Grau de instrução, 28
	Estado civil, 28
	Cor/Raça, 29
	Identidade de gênero, 29
	Eleitores filiados a partido político em Mossoró-RN, 30
	Processo eleitoral, 33
	Cadastro de eleitores, 34
	Justificativa eleitoral, 35
	Se não votar..., 35
	Justificativa pós-eleição, 35
	Como justificar a ausência pelo e-Título, 36
	Registro de candidatura, 36
	Subscrição, 37
	Formulários, 37
	Números, 38
	Consulta, 38
	Prestação de contas eleitorais, 39
	Elaboração e prazos para envio, 39
	Encaminhamento, 40
	Retificação das contas, 41
	Logística das eleições, 43

Votação, 45
Totalização dos resultados, 46
Voto nulo, 46
Voto branco, 47
Diplomação dos eleitos, 47
Urna Eletrônica, 48
Mesários, 48
Acessibilidade nas eleições, 49
Candidatos(as) em Mossoró, 51
Cargo: Prefeito, 51
Cargo: Vice-Prefeito, 51
Cargo: Vereador, 51

Palavras iniciais

Este **Press Kit** reúne um conjunto sintetizado de informações acerca das Eleições Municipais de 2024. Seu objetivo é fornecer subsídios ao trabalho dos profissionais de Imprensa que atuam na cobertura jornalística do pleito eleitoral.

Nele vão apresentadas algumas das premissas e dos fundamentos das Eleições deste ano, seguidas de dados estatísticos relevantes específicos do município de Mossoró-RN, e seu desdobramento em estratos quantitativos de: eleitorado, locais de votação, seções eleitorais e perfil do eleitor (idade, sexo, grau de instrução etc.).

Também se oferece uma visão panorâmica do processo eleitoral em suas diversas fases – do cadastramento do eleitor à diplomação dos eleitos –, a fim de que os profissionais de Imprensa possam ter uma visão totalizadora da forma como ocorrem as eleições no país.

São apresentadas ainda informações sobre urna eletrônica e segurança do sistema eletrônico de votação, voto branco e nulo, papel dos mesários e acessibilidade no pleito.

A publicação é finalizada com a lista dos candidatos registrados no município de Mossoró para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador.

Espera-se que este instrumento seja útil ao trabalho dos profissionais de jornalismo para a efetivação da cobertura do pleito de outubro.

Natal/RN, 1º de outubro de 2024.

Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial

Fundamentos

- **As Eleições Municipais de 2024** ocorrerão em todo o país, exceto no Distrito Federal e no arquipélago Fernando de Noronha (que pertence a Pernambuco).
- **O 1º turno do pleito** está marcado para o dia **6 de outubro**.
- **O 2º turno** será no dia **27 de outubro**, caso necessário, em municípios com mais de 200 mil eleitores, quando o candidato mais votado à Prefeitura não tiver atingido a maioria absoluta dos votos, isto é, metade mais um dos votos válidos (excluídos os brancos e os nulos).
- **Horário:** a eleição transcorrerá das **8h às 17 horas**, no horário de Brasília-DF.
- **O dia 19 de dezembro** é o último para a diplomação dos eleitos.
- **O voto é obrigatório** para pessoas brasileiras alfabetizadas, com idades entre 18 e 70 anos.
- **O alistamento eleitoral** e o voto são facultativos para maiores de 16 anos e menores de 18 anos, maiores de 70 anos e pessoas analfabetas.
- **A pessoa com 15 anos** de idade pode solicitar o seu alistamento (1º título), mas somente poderá votar ao completar 16 anos.
- **Pessoas com a inscrição** eleitoral cancelada ou suspensa não poderão votar, porque nesses casos o nome do eleitor cujo título está cancelado ou suspenso não constará da urna eletrônica.
- **Na eleição, o eleitor** pode utilizar os seguintes documentos com foto: e-Título; carteira de identidade, identidade social, passaporte, carteira profissional reconhecida por lei, certificado de reservista, carteira de trabalho e CNH.
- **Os documentos** poderão ser aceitos mesmo com data de validade expirada, desde que seja possível comprovar a identidade do eleitor.

- **Se o nome do eleitor** não estiver no Caderno de Votação, ainda assim ele poderá votar se os seus dados constarem do cadastro da urna eletrônica.
- **A partir de 21 de setembro** (15 dias antes da votação), os candidatos não podem ser presos, salvo no caso de flagrante delito.
- **Eleitores não podem ser presos** a partir de 1º de outubro (cinco dias antes da votação), a não ser em caso de flagrante delito, em cumprimento de sentença judicial por crime inafiançável ou em razão de desrespeito a salvo-conduto.
- **Eleitores que não votaram** no 1º turno e não justificaram a falta no dia da eleição devem apresentar justificativa até 5 de dezembro de 2024, em qualquer cartório eleitoral, pelo e-Título ou pelos portais do TSE e dos TREs na internet.
- **A ausência ao 2º turno** deve ser justificada até 7 de janeiro de 2025.
- **Na propaganda eleitoral**, o TSE incluiu novidades que envolvem o uso da Inteligência Artificial. São elas: proibição das *deepfakes*; obrigação de aviso sobre o uso de IA na propaganda eleitoral; restrição do emprego de robôs para intermediar contato com o eleitor (a campanha não pode simular diálogo com candidato ou qualquer outra pessoa); e responsabilização das *big techs* que não retirarem do ar, imediatamente, conteúdos com desinformação, discurso de ódio, ideologia nazista e fascista, além dos antidemocráticos, racistas e homofóbicos.
- **É proibida a utilização**, na propaganda eleitoral, “de conteúdo fabricado ou manipulado para difundir fatos notoriamente inverídicos ou descontextualizados com potencial para causar danos ao equilíbrio do pleito ou à integridade do processo eleitoral”, sob pena de caracterizar abuso de utilização dos meios de comunicação, acarretando cassação do registro ou do mandato, bem como apuração das responsabilidades.
- **É possível a responsabilização solidária** dos provedores, de forma civil e administrativa, caso não retirem do ar, imediatamente, determinados conteúdos e contas, durante o período eleitoral.



Dados nacionais e locais

Foram considerados em todo o país os dados numéricos a seguir para a realização das Eleições 2024, em especial para a elaboração dos planos de segurança e alocação dos colaboradores da Justiça Eleitoral.

Dados nacionais

Municípios do país:	5.569
Eleitores aptos a votar:	155.912.680
Eleitores com biometria:	129.198.488
Eleitores sem biometria:	26.714.192
Zonas eleitorais:	2.619
Locais de votação:	94.366
Seções Eleitorais:	500.341 (22.314 agreg.)
Seções com acessibilidade:	178.709
Eleitores com deficiência:	1.451.846
Deficiências	
• Locomoção:	471.856
• Visual:	224.805
• Auditiva:	132.497
• Dificuldades para votar:	60.786
• Outras:	717.511
Mesários:	1.912.515 (51% voluntários)

Os dados para o Rio Grande do Norte são os que vão apresentados a seguir, nas próximas páginas.

Dados do Rio Grande do Norte

Municípios do RN:	167
Eleitores aptos a votar no RN:	2.649.282
Eleitores com biometria:	2.488.600
Eleitores sem biometria:	160.682
Eleitores idosos aptos:	543.967
Eleitores com nome social:	844
Zonas eleitorais:	60
Locais de votação:	1.537
Seções eleitorais:	8.114 (321 agreg.)
• Seções eleitorais agregadas:	321
Mesários e pessoal de apoio:	39.372
• Mesários MRV:	31.168
• Mesários MRJ:	42
• Administrador de prédio:	2.533
• Extra (Ponto de Apoio):	410
• Auxiliar de serv. eleitorais:	4.596
• Coord. de Acessibilidade:	615
Mesas Receptoras de Votos (MRVs):	7.792
Mesas de Justificativa (MRJ):	21
Pontos de Apoio:	205
Seções com acessibilidade:	1.275
Eleitores com deficiência:	35.405
Deficiências	
• Locomoção:	9.822
• Visual:	6.808
• Auditiva:	4.817
• Dificuldades para votar:	3.030
• Outras:	15.018
Modelos de Urnas Eletrônicas utilizados	
Urnas modelo 2013:	216
Urnas modelo 2015:	1.254
Urnas modelo 2020:	4.032
Urnas modelo 2022:	2.918
Total de UEs:	8.420

O que dizem as estatísticas eleitorais do RN

Dados do Município de Mossoró

Eleitores aptos a votar:	184.656
Eleitores com biometria:	172.259
Eleitores sem biometria:	12.397
Eleitores idosos aptos:	37.836
Eleitores com nome social:	62
Eleitorado feminino:	98.658 (53%)
Eleitorado masculino:	85.995 (47%)
Zonas eleitorais:	2
Locais de votação:	81
Seções Eleitorais:	556 (13 agregadas)
Seções com acessibilidade	2
Eleitores com deficiência:	4.183
<i>Deficiências</i>	
• Locomoção:	983
• Visual:	660
• Auditiva:	480
• Dificuldades para votar:	679
• Outras:	1.725
Mesários:	2.147 (78% voluntários)

Em todo o Rio Grande do Norte, estarão aptos a ir às urnas este ano **2.649.624** eleitores, **184.656** deles em **Mossoró**, que conta atualmente com um eleitorado feminino de **53,43%**.

O pleito no RN ocorrerá em **1.537** locais de votação, onde estarão instaladas **8.114** seções eleitorais (321 agregadas), com disponibilidade de **8.420** urnas eletrônicas.

Serão **556** seções eleitorais a funcionar em **Mossoró (13 agregadas)**.

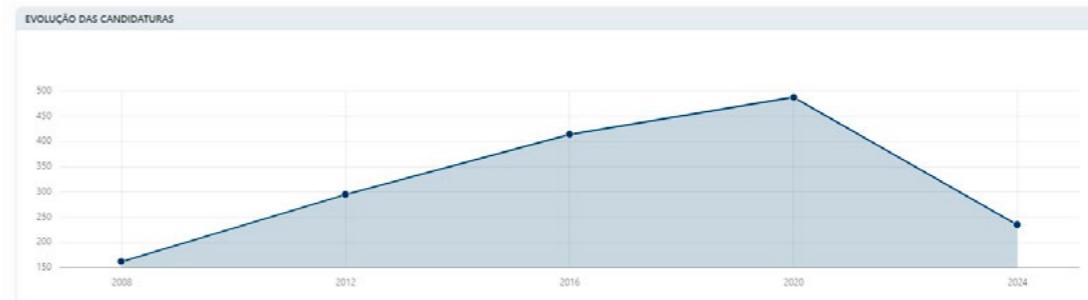
Atuarão no pleito no RN **39.372** colaboradores eleitorais, entre mesários e pessoal de apoio logístico.

Registros de candidaturas no RN

Foram formalizados **387** pedidos de registros de candidaturas a prefeito, **387** a vice-prefeito e **6.873** a vereador nos 167 municípios do Rio Grande do Norte.

Em **Mossoró**, **5** concorrentes formalizaram pedido de registro para a disputa ao cargo de prefeito, **6** ao de vice-prefeito (com 1 renúncia) e **224** ao de vereador, totalizando **235** candidatos. As atualizações podem ser conferidas na plataforma **DivulgaCand Contas**, da Justiça Eleitoral.

O ano de 2024 registrou um recuo no número de candidaturas às eleições municipais em Mossoró, como se pode verificar no gráfico a seguir (162, 295, 488 e finalmente 235).



Evolução do eleitorado do RN – 2008 a 2024

Ano	Eleitorado
2024	2.649.282
2022	2.554.727
2020	2.447.178
2018	2.373.619
2016	2.401.871
2014	2.327.451
2012	2.355.539
2010	2.246.691
2008	2.172.629

Gráfico da evolução do eleitorado



Evolução do eleitorado do RN por município (2018-2024)

Município	2018	2020	2022	2024
ACARI	8.869	9.089	9.227	9.437
AFONSO BEZERRA	9.266	9.480	9.862	10.625
ÁGUA NOVA	2.549	2.753	2.791	3.019
ALEXANDRIA	10.769	10.938	11.333	11.899
ALMINO AFONSO	4.874	5.069	5.191	5.332
ALTO DO RODRIGUES	10.629	10.806	11.362	11.979
ANGICOS	9.034	9.462	9.863	10.150
ANTÔNIO MARTINS	5.325	5.457	5.669	5.911
APODI	26.860	27.807	28.981	29.818
AREIA BRANCA	20.381	20.974	21.339	22.214
AREZ	10.287	10.595	10.926	11.470
ASSU	41.778	42.162	43.450	45.432
BAÍA FORMOSA	6.670	6.968	7.130	7.589
BARAÚNA	19.246	19.741	20.566	21.828
BARCELONA	4.400	4.627	4.639	4.828
BENTO FERNANDES	4.409	4.615	4.807	4.962
BOA SAÚDE	6.916	7.304	7.499	8.030
BODÓ	2.953	3.394	3.597	3.824
BOM JESUS	7.700	8.306	8.695	9.161
BREJINHO	9.481	9.734	10.066	10.164
CAIÇARA DO NORTE	4.672	4.962	5.185	5.536
CAIÇARA DO RIO DO VENTO	3.331	3.531	3.659	4.210
CAICÓ	42.666	43.335	44.722	45.213
CAMPO GRANDE	8.003	8.265	8.546	8.827
CAMPO REDONDO	7.424	7.790	8.250	8.674
CANGUARETAMA	22.819	23.128	24.006	24.767
CARAÚBAS	18.219	18.378	19.004	19.177
CARNAÚBA DOS DANTAS	5.677	5.815	5.990	6.324
CARNAUBAIS	8.432	8.583	8.721	8.877
CEARÁ-MIRIM	51.521	53.136	56.407	59.306
CERRO CORÁ	8.433	8.783	9.170	9.670
CORONEL EZEQUIEL	4.457	4.644	4.755	4.873
CORONEL JOÃO PESSOA	3.758	3.892	4.023	4.197
CRUZETA	6.583	6.785	6.805	7.061
CURRAIS NOVOS	29.992	30.600	31.733	32.518
DOUTOR SEVERIANO	5.272	5.611	5.893	6.185
ENCANTO	4.361	4.509	4.734	5.177
EQUADOR	4.451	4.511	4.648	4.837
ESPÍRITO SANTO	6.885	7.184	7.546	8.024
EXTREMOZ	20.579	24.189	28.032	35.732

Município	2018	2020	2022	2024
FELIPE GUERRA	6.302	6.470	6.687	7.067
FERNANDO PEDROZA	2.809	3.075	3.133	3.417
FLORÂNIA	7.533	7.790	8.098	8.520
FRANCISCO DANTAS	2.634	2.744	2.791	2.906
FRUTUOSO GOMES	3.907	3.944	4.103	4.252
GALINHOS	2.346	2.521	2.562	2.880
GOIANINHA	19.126	20.172	21.049	21.771
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	11.331	11.638	11.909	12.228
GROSSOS	7.950	8.565	8.757	9.539
GUAMARÉ	13.768	14.474	15.283	16.065
IELMO MARINHO	10.172	10.689	10.951	11.370
IPANGUAÇU	11.881	12.291	12.590	13.035
IPUEIRA	1.780	1.976	2.003	2.264
ITAJÁ	6.281	6.476	6.589	7.351
ITAÚ	4.463	4.778	4.953	5.186
JAÇANÃ	5.468	5.694		6.323
JANDAÍRA	5.171	5.348	5.615	6.390
JANDUÍS	4.118	4.278	4.350	4.493
JAPI	5.106	5.366	5.522	5.770
JARDIM DE ANGICOS	2.506	2.654	2.839	3.148
JARDIM DE PIRANHAS	10.283	10.300	10.501	11.079
JARDIM DO SERIDÓ	9.683	9.774	10.001	10.441
JOÃO CÂMARA	22.992	23.959	25.369	26.816
JOÃO DIAS	2.666	3.078	3.175	3.302
JOSÉ DA PENHA	4.796	5.081	5.215	5.337
JUCURUTU	13.997	14.572	15.059	15.320
JUNDIÁ	3.729	4.216	4.225	4.876
LAGOA D'ANTA	4.819	5.310	5.682	6.328
LAGOA DE PEDRAS	6.505	7.036	7.354	7.533
LAGOA DE VELHOS	3.184	3.200	3.200	3.366
LAGOA NOVA	11.421	11.814	12.222	12.923
LAGOA SALGADA	8.586	9.118	9.335	9.774
LAJES	8.216	8.440	8.827	9.405
LAJES PINTADAS	4.621	4.884	5.073	5.268
LUCRÉCIA	3.247	3.277	3.378	3.477
LUÍS GOMES	6.873	7.182	7.440	7.603
MACAÍBA	49.751	50.091	52.343	54.091
MACAU	22.025	22.152	22.419	22.919
MAJOR SALES	2.801	2.929	3.084	3.260
MARCELINO VIEIRA	6.169	6.558	6.738	6.987

Município	2018	2020	2022	2024
MARTINS	6.371	6.564	6.929	7.453
MAXARANGUAPE	8.019	8.750	9.281	10.650
MESSIAS TARGINO	4.009	4.212	4.429	4.713
MONTANHAS	8.145	8.584	9.108	9.717
MONTE ALEGRE	16.226	16.359	17.077	17.212
MONTE DAS GAMELEIRAS	2.407	2.675	2.740	3.052
MOSSORÓ	174.212	175.932	183.285	184.656
NATAL	556.983	560.929	583.079	575.629
NÍSIA FLORESTA	19.974	20.121	21.183	23.151
NOVA CRUZ	24.244	25.345	26.548	27.618
OLHO D'ÁGUA DO BORGES	4.011	4.332	4.368	4.800
OURO BRANCO	3.923	4.127	4.228	4.523
PARANÁ	3.249	4.069	4.106	4.234
PARAÚ	4.121	4.224	4.325	4.376
PARAZINHO	4.546	4.834	5.067	5.479
PARELHAS	16.411	16.516	16.903	17.323
PARNAMIRIM	119.164	125.346	136.655	142.264
PASSA E FICA	8.625	8.804	9.275	9.985
PASSAGEM	2.979	3.332	3.491	4.666
PATU	8.746	9.074	9.404	9.997
PAU DOS FERROS	19.445	19.346	20.326	21.115
PEDRA GRANDE	3.637	3.872	4.027	4.386
PEDRA PRETA	2.712	3.186	3.218	3.381
PEDRO AVELINO	6.926	6.726	6.634	6.692
PEDRO VELHO	10.452	11.103	11.605	12.097
PENDÊNCIAS	10.271	10.351	10.729	10.920
PILÕES	3.446	3.593	3.570	3.676
POÇO BRANCO	9.950	10.467	11.025	11.629
PORTALEGRE	5.704	5.943	6.379	7.008
PORTO DO MANGUE	4.483	4.775	4.844	5.267
PUREZA	7.228	7.635	7.874	8.438
RAFAEL FERNANDES	4.312	4.665	4.813	5.019
RAFAEL GODEIRO	3.682	3.827	3.786	3.746
RIACHO DA CRUZ	2.638	2.726	2.788	2.794
RIACHO DE SANTANA	3.397	3.605	3.750	3.905
RIACHUELO	5.515	5.987	6.221	7.004
RIO DO FOGO	8.546	9.368	9.816	10.987
RODOLFO FERNANDES	3.768	4.038	4.171	4.702
RUY BARBOSA	3.733	3.886	3.956	4.200

Município	2018	2020	2022	2024
SANTA CRUZ	23.800	24.536	26.025	26.887
SANTA MARIA	4.145	4.373	4.507	5.344
SANTANA DO MATOS	10.913	10.961	11.222	11.197
SANTANA DO SERIDÓ	2.422	2.492	2.574	2.676
SANTO ANTÔNIO	16.304	16.917	17.839	18.919
SÃO BENTO DO NORTE	3.228	3.521	3.715	4.312
SÃO BENTO DO TRAIRÍ	3.814	4.073	4.224	4.575
SÃO FERNANDO	3.294	3.365	3.485	3.649
SÃO FRANCISCO DO OESTE	3.797	3.911	4.016	4.112
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	64.996	69.027	72.923	76.496
SÃO JOÃO DO SABUGI	4.767	4.969	5.177	5.425
SÃO JOSÉ DE MIPIBU	30.035	30.873	32.622	35.565
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	9.665	9.905	10.214	10.586
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	3.943	4.216	4.347	4.500
SÃO MIGUEL	16.664	17.003	17.958	19.041
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	7.500	8.222	8.743	9.540
SÃO PAULO DO POTENGI	12.438	13.095	13.765	14.551
SÃO PEDRO	5.695	5.997	6.031	6.578
SÃO RAFAEL	6.699	7.019	7.262	7.545
SÃO TOMÉ	9.251	9.372	9.644	9.677
SÃO VICENTE	4.820	5.024	5.117	5.414
SENADOR ELÓI DE SOUZA	4.903	5.254	5.482	5.821
SENADOR GEORGINO AVELINO	3.447	3.695	3.818	3.887
SERRA CAIADA	7.189	7.777	8.349	8.965
SERRA DE SÃO BENTO	4.842	5.287	5.558	6.128
SERRA DO MEL	9.648	10.442	11.211	13.040
SERRA NEGRA DO NORTE	5.973	6.251	6.271	6.357
SERRINHA	6.167	6.457	6.636	7.062
SERRINHA DOS PINTOS	3.716	3.895	4.062	4.228
SEVERIANO MELO	6.264	6.482	6.669	6.901
SÍTIO NOVO	4.408	4.856	4.952	5.238
TABOLEIRO GRANDE	2.440	2.755	2.799	2.834
TAIPU	9.709	9.818	10.159	10.542
TANGARÁ	11.301	11.756	12.160	12.682
TENENTE ANANIAS	7.331	7.362	7.813	8.307
TENENTE LAURENTINO CRUZ	4.629	4.913	5.085	5.411
TIBAU	4.801	5.619	6.623	9.928
TIBAU DO SUL	10.387	11.598	12.528	13.490
TIMBAÚBA DOS BATISTAS	2.412	2.583	2.584	2.772
TOUROS	23.364	24.785	26.028	27.647

Município	2018	2020	2022	2024
TRIUNFO POTIGUAR	3.644	3.885	3.998	4.247
UMARIZAL	8.247	8.428	8.620	8.978
UPANEMA	10.525	11.191	11.556	12.276
VÁRZEA	4.273	4.616	4.763	5.640
VENHA-VER	3.375	3.764	3.879	4.047
VERA CRUZ	9.712	10.086	10.440	11.509
VIÇOSA	1.693	1.824	1.874	2.010
VILA FLOR	2.658	2.874	3.102	3.345
TOTAL	2.373.619	2.447.178	2.554.727	2.649.282

Gráfico Evolução do Eleitorado de Mossoró-RN (2012-2024)
164.975 -> 184.656 eleitores



Eleitorado de 2024 por Zona Eleitoral do RN

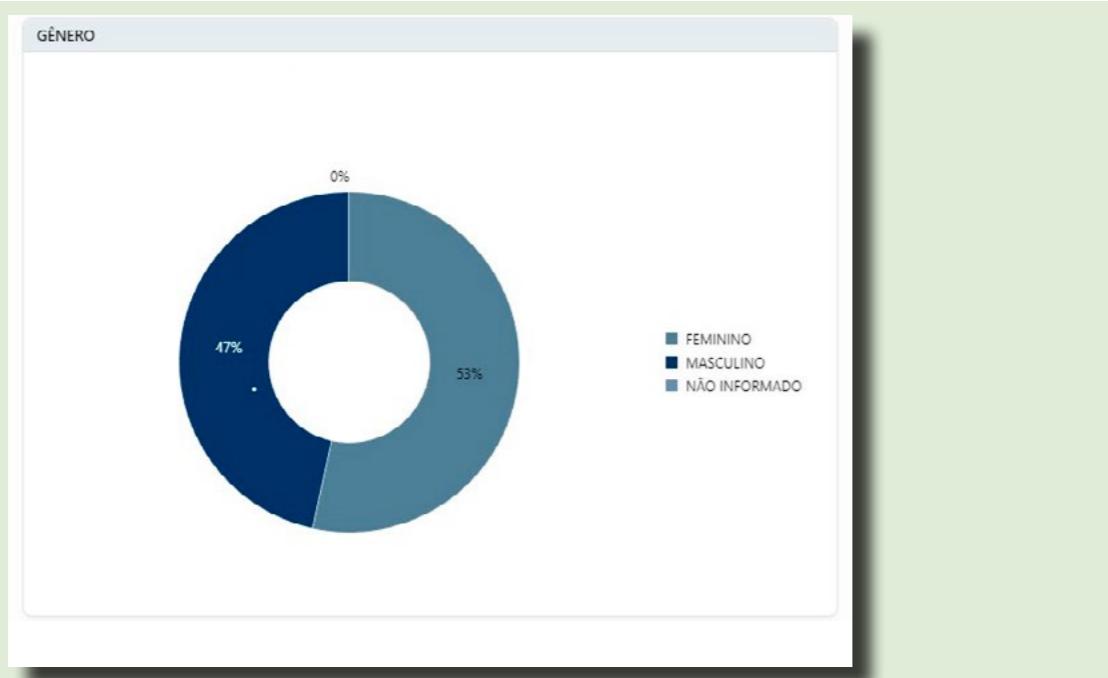
| As zonas eleitorais de Mossoró vão destacadas em verde escuro |

ZE	Eleitores		34	85.721
1	105.483		35	29.818
2	118.061		36	19.177
3	126.873		37	23.788
4	104.899		38	17.592
5	69.073		39	21.507
6	59.306		40	28.133
7	47.074		41	27.184
8	33.477		42	20.434
9	48.161		43	33.470
10	29.964		44	44.683
11	47.798		45	23.856
12	47.320		46	30.350
13	36.287		47	31.776
14	37.187		49	34.432
15	26.094		50	142.264
16	37.232		51	76.496
17	23.688		52	22.593
18	35.389		53	34.915
19	22.071		54	24.762
20	58.935		58	34.868
21	19.345		62	22.981
22	27.322		63	14.646
23	21.385		64	57.369
24	24.836		65	24.107
25	45.213		67	38.508
26	25.125		68	25.138
27	22.865		69	120.313

Eleitorado de Mossoró-RN

Gênero

O eleitorado de Mossoró por gênero registra 98.658 eleitores do sexo feminino (53%) e 85.995 do sexo masculino (47%), de acordo com dados atualizados em setembro de 2024.



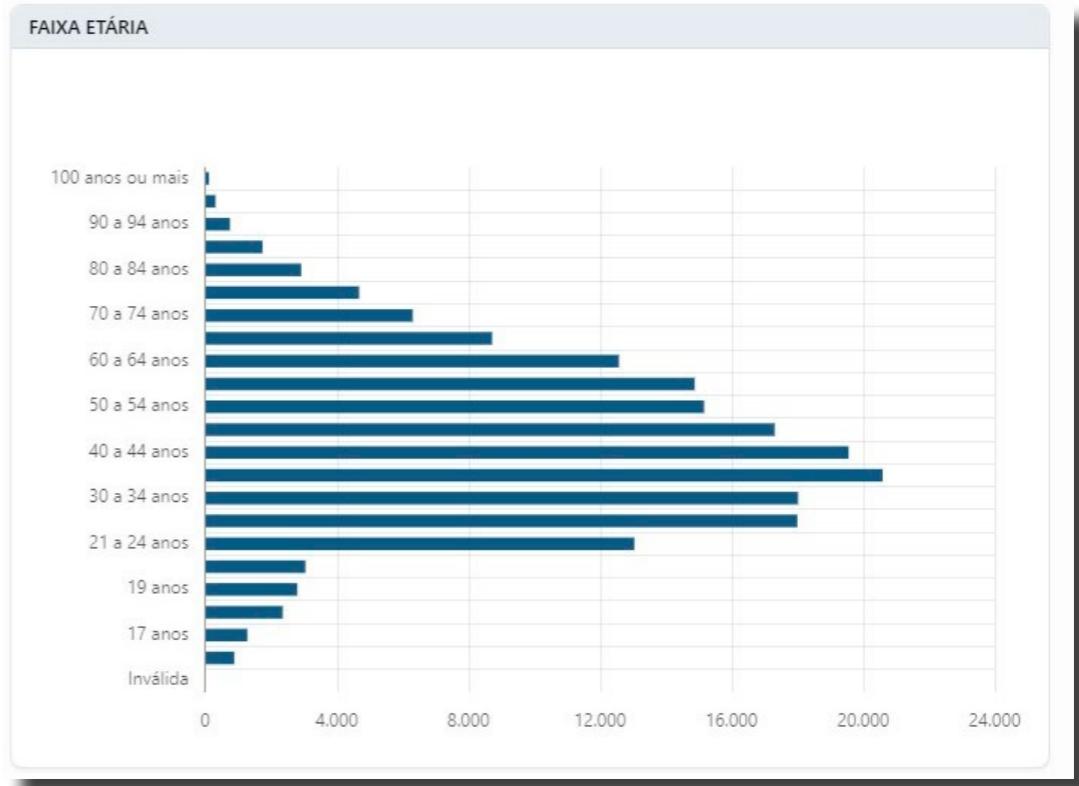
Faixa etária

A faixa etária de 35 a 39 anos registra o maior número de eleitores de Mossoró, com 20.573 inscritos. O menor grupo é o de pessoas de com 100 anos ou mais, com 95 cadastrados.

Além disso, as estatísticas estão configuradas quanto a esse tópico como a seguir apresentado.

Perfil dos Eleitores

- Com 100 anos ou mais: 95
- De 95 a 99 anos 296
- De 90 a 94 anos 738
- De 80 a 84 anos 2.901
- De 70 a 74 anos: 6.288
- De 60 a 64 anos: 12.556
- De 50 a 54 anos: 15.144
- De 40 a 44 anos: 19.539
- De 30 a 34 anos: 18.001
- De 21 a 24 anos: 13.027
- De 19 anos: 2.779
- De 18 anos: 2.337
- De 17 anos: 1.261
- De 16 anos: 867



Grau de instrução

Do ponto de vista do grau de instrução, temos em Mossoró o maior número de eleitores com ensino médio (55.283). São ainda 20.707 com ensino superior completo e 6.552 analfabetos declarados.

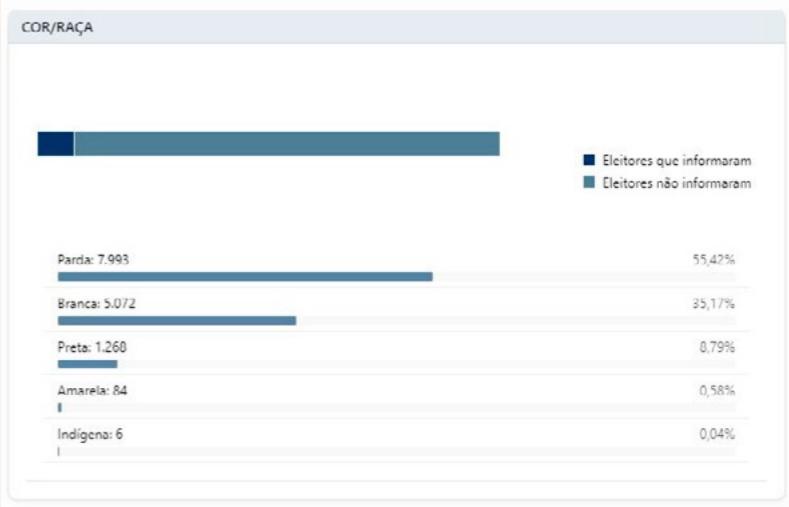
Veja-se o gráfico a seguir.



Cor/Raça

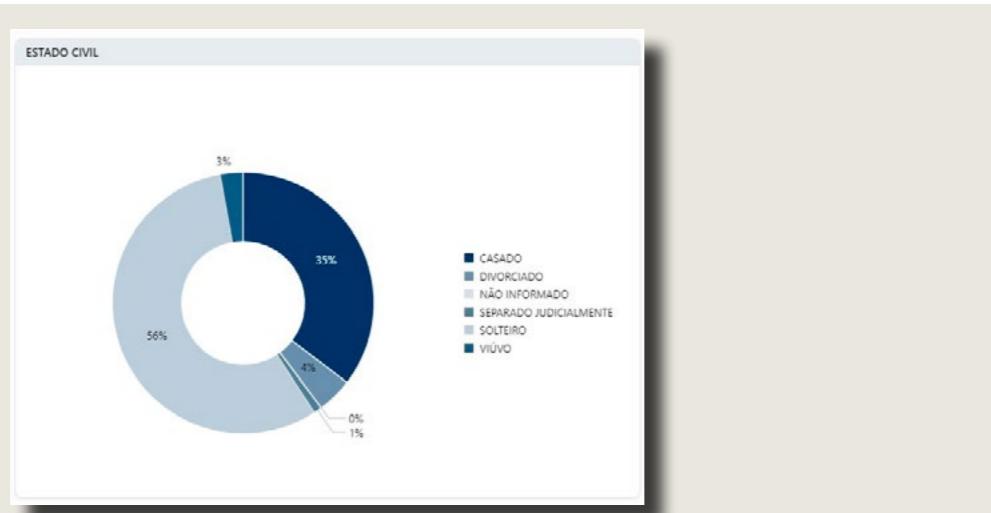
A esmagadora maioria dos eleitores (92,19%) não informou para o cadastro eleitoral a sua cor ou raça. Dentre os que informaram, 7.993 se declararam pardos, seguidos de 5.072 brancos.

Declararam-se pretos 1.268; 84 amarelos e 6 indígenas.



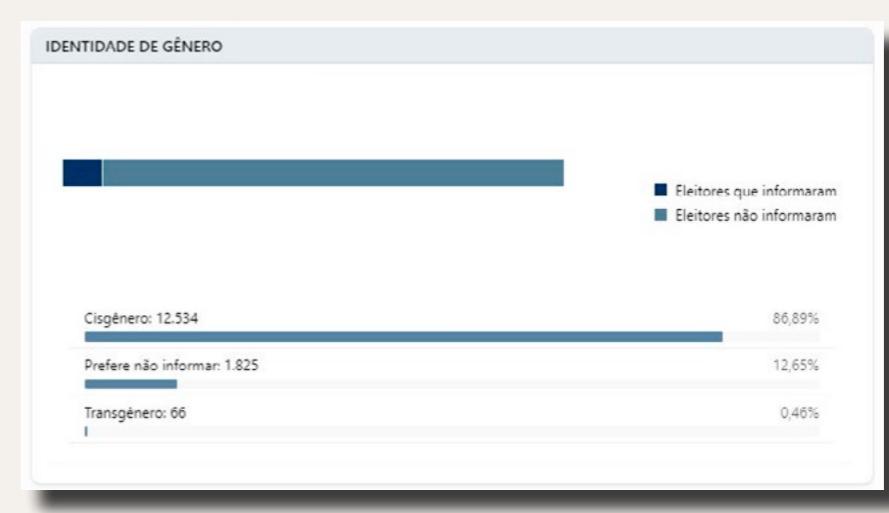
Estado civil

São solteiros os eleitores em maior número em Mossoró: 103.938, seguidos de 65.356 casados. O menor número é o de separados judicialmente: 1.911.



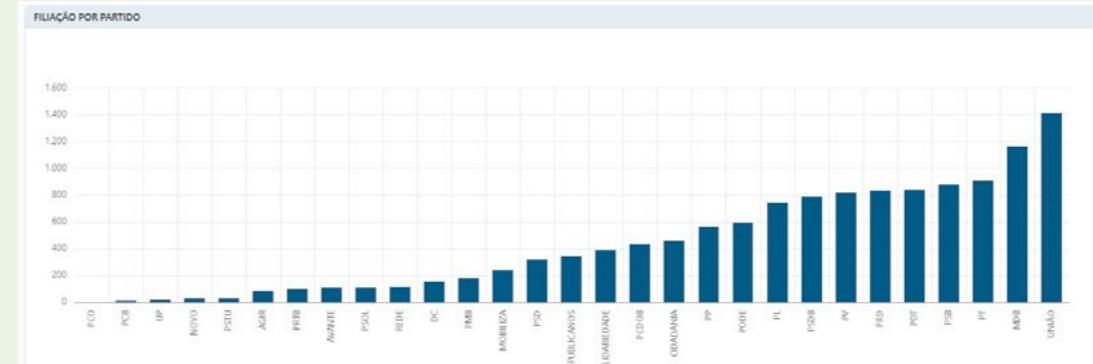
Identidade de gênero

Do mesmo modo, a identidade de gênero é outro tópico em grande percentual não informado (92,19%). Declaram-se cisgêneros 12.534 eleitores e 66 transgêneros.

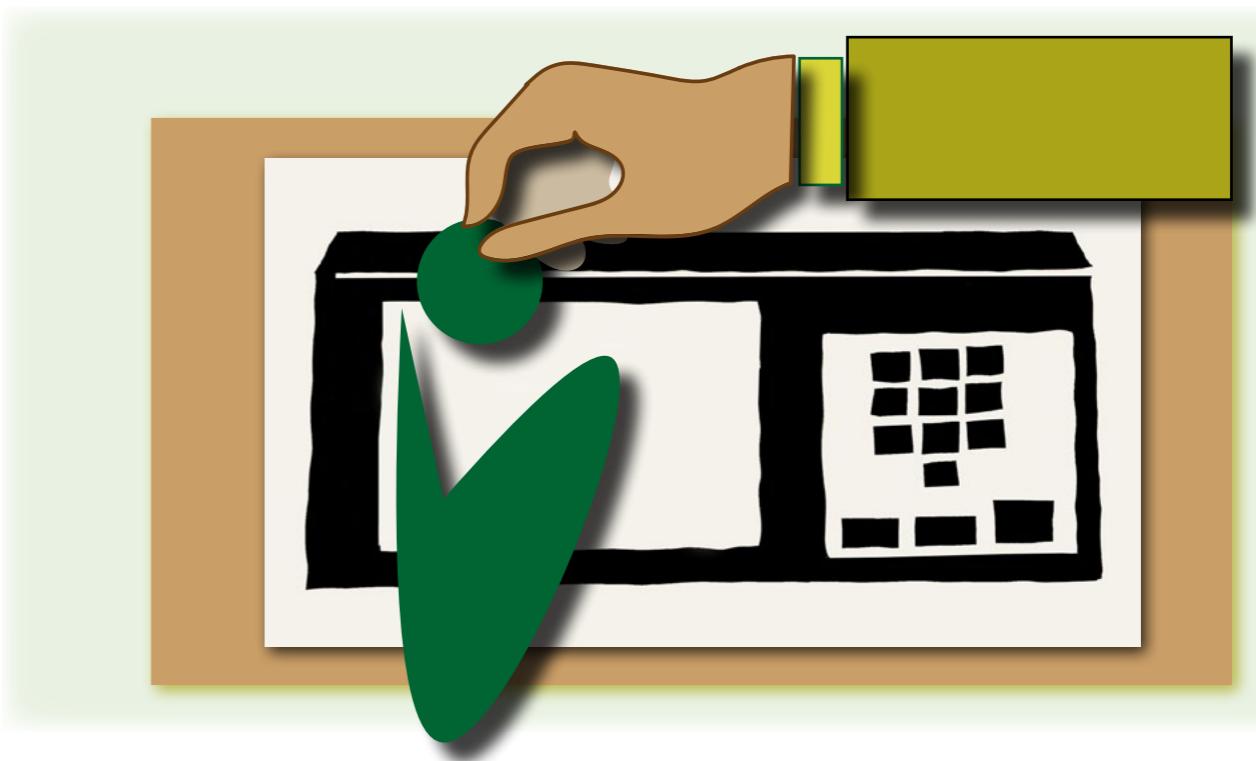


Eleitores filiados a partido político em Mossoró-RN

Partido	Eleitores
AVANTE	109
AGIR	87
CIDADANIA	456
DC	157
MDB	1.168
MOBILIZA	242
NOVO	27
PCB	9
PCDOB	435
PCO	4
PDT	841
PL	744
PMB	178
PODE	596
PP	567
PRD	833
PRTB	98
PSB	881
PSC	-
PSD	321
PSDB	790
PSOL	110
PSTU	29
PT	911
PV	819
REDE	113
REPUBLICANOS	343
SOLIDARIEDADE	386
UNIÃO	1.417
UP	16
Total	12.687



Processo eleitoral



Embora a votação, a totalização e a divulgação dos resultados sejam as fases mais conhecidas do processo eleitoral, este possui outras etapas igualmente importantes, que começam muito antes do dia da eleição.

O processo eleitoral tem início com o fechamento do Cadastro Eleitoral, um banco de dados que reúne a inscrição de todos os eleitores do país. Se a inscrição do eleitor **não** estiver cancelada ou suspensa, ele estará apto a votar.

A Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) determina que nenhum requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência de domicílio seja recebido nos 150 dias anteriores à data da votação, daí que o cadastramento só pode ser feito até 151 dias antes do pleito.

Toda a fiscalização dos dados cadastrais é realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, em âmbito nacional, e pelas corregedorias regionais eleitorais, nas respectivas circunscrições.

Nos anos de eleição, a Justiça Eleitoral analisa também os pedidos de registro de candidatura. Isso ocorre quando os partidos políticos que possuem estatutos registrados no TSE, as coligações ou federações enviam o pedido de registro de seus candidatos aos cargos em disputa. Nas Eleições Municipais de 2024, esses cargos são os de prefeito, vice-prefeito e vereador.

Cadastro de eleitores

Pela Constituição Federal, o alistamento eleitoral é facultativo aos jovens de 16 e 17 anos. Contudo, desde o ano de 2022, norma do Tribunal Superior Eleitoral passou a permitir que jovens de 15 anos obtenham o título de eleitor, embora só possam efetivamente votar ao completar 16 anos de idade.

O título eleitoral serve para provar que o cidadão está inscrito em determinada zona eleitoral, mas o cidadão só estará apto a votar em eleições gerais e municipais, plebiscitos, referendos, bem como subscrever projetos de lei de iniciativa popular, se sua inscrição estiver regular.

Brasileiros que moram no Exterior também devem cumprir suas obrigações eleitorais. Também neste caso, o alistamento deve ser feito até 151 dias antes do dia da eleição.

Para se alistar, o cidadão deve ir ao cartório eleitoral e apresentar um documento oficial de identificação com foto – carteira de identidade, carteira de trabalho, certificado de quitação do serviço militar (sexo masculino), carteira de ordem profissional (OAB, CRM, Crea etc.) – e um comprovante de residência (conta de água, luz etc.). (Além do alistamento, outros serviços também podem ser feitos de forma remota, pelo site do TRE-RN, por meio do **Autoatendimento Eleitoral**, sem que o eleitor precise comparecer presencialmente ao cartório.)

As informações contidas nesses documentos irão integrar o cadastro eleitoral, onde ficam armazenados os dados pessoais e está consignada a situação do eleitor, além de informações sobre seu comparecimento (ou não) às urnas em cada pleito, justificativas de ausência às urnas e trabalhos como mesário.

Também há informações sobre débitos com a Justiça Eleitoral e, se for o caso, filiação a partido político.

Alguns dados do cadastro eleitoral são sigilosos (filiação, endereço, telefone, data de nascimento e dados biométricos, entre outros) e devem ser atualizados sempre que houver mudança na situação do eleitor, como nos casos em que é necessário alterar dados pessoais, fazer recadastramento biométrico ou solicitar transferência.

Justificativa eleitoral

O eleitor que deixar de votar nas Eleições Municipais de 2024 deve justificar a ausência à Justiça Eleitoral. Esse procedimento poderá ser feito no dia da eleição ou após a votação. Deve-se enfatizar, porém, que o 1º turno do pleito deste ano acontece no dia 6 de outubro e a participação de todo eleitor apto a votar é fundamental para ajudar a definir os rumos do município para os próximos quatro anos.

Se não votar...

Quem estiver fora do domicílio eleitoral na data do pleito poderá, no mesmo dia e horário da votação, justificar a ausência:

- pelo aplicativo e-Título;
- nos locais de votação, perante as mesas receptoras de votos; e
- nas mesas receptoras de justificativa instaladas exclusivamente para essa finalidade nos locais divulgados pela Justiça Eleitoral.

Justificativa pós-eleição

O eleitor que não votar e não justificar a falta no dia da eleição poderá fazê-lo via requerimento a ser apresentado em qualquer zona eleitoral, pelo aplicativo e-Título – ou pelo serviço disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos TREs, nas seguintes datas:

- até 5 de dezembro de 2024, para ausência no 1º turno (6.10.2024); e
- até 7 de janeiro de 2025, para ausência no 2º turno (27.10.2024, onde houver).

Os procedimentos para justificativa estão definidos em resolução do TSE que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2024. A necessidade de justificativa não se aplica às pessoas para as quais o voto é facultativo (não obrigatório).

Como justificar a ausência pelo e-Título

O aplicativo e-Título pode ser baixado gratuitamente nas plataformas Google Play (Android) ou App Store (iOS) e está disponível somente para os títulos em situação regular ou suspensa. Na página inicial do app, o usuário deve acessar o item “Mais opções” e, em seguida, selecionar “Justificativa de ausência” para fazer o pedido online. Pelo aplicativo também é possível consultar endereços para justificar a ausência presencialmente, em “Justificativa presencial”.

Registro de candidatura

Para participar das eleições, o partido político deve ter seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) até seis meses antes das eleições e possuir órgão de direção constituído e anotado no TRE até a data da convenção para a escolha de candidatos. Caso se trate de Federação, deve a agremiação obter registro no TSE nesse mesmo período.

As Federações, ainda que sem órgão municipal, precisam ter pelo menos um partido vigente no município, anotado no TRE até a data da convenção.

É importante saber que o órgão partidário que se encontrar suspenso por contas anuais não prestadas até a data da convenção estará impedido de participar das eleições, mesmo que integre federação.

O partido político pode usar gratuitamente prédio público para realizar a convenção, desde que comunique por escrito ao responsável pelo local, com antecedência mínima de uma semana do dia fixado para o evento, responsabilizando-se por danos eventualmente causados ao ambiente.

A ata da convenção e a lista de presença deverão ser registradas em livro próprio do partido, aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral, podendo ser utilizado livro já existente, desde que preenchidos os requisitos legais.

O livro físico pode ser substituído pelo registro das informações realizado diretamente no Módulo Externo do Sistema de Candidaturas (CANDex), conforme disposto no art. 6º, § 3º-A, da Resolução-TSE nº 23.609/2019.

O registro de candidatos ao cargo de prefeito e vice-prefeito deverá ser realizado em chapa única e indivisível, mesmo que seja fruto da indicação de coligação partidária. Vale ressaltar que, no último dia para a formalização dos pedidos, em 15 de agosto, o cartório eleitoral deverá assegurar o atendimento presencial até às 19 horas.

Subscrição

Caso o pedido de registro seja feito por um único partido, o responsável pelo ato será o presidente do órgão de direção nacional, estadual ou municipal ou ainda o delegado registrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Nas coligações, a atribuição fica por conta: dos presidentes de partidos ou federações coligadas; dos delegados indicados; da maioria de integrantes dos órgãos executivos de direção; ou ainda do representante da coligação. As mesmas regras das coligações são válidas para as federações.

Formulários

Os pedidos de registro de candidatura serão compostos pelo Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e pelo Requerimento de Registro de Candidatura (RRC). Para cada cargo desejado, o DRAP deverá ser preenchido com o respectivo cargo, o nome e a sigla do partido, as datas das convenções, a lista dos nomes e o número dos candidatos, além do telefone móvel e fixo para comunicações e notificações da Justiça Eleitoral, bem como endereço eletrônico da página na internet e redes sociais do partido, coligação ou federação.

Já o RRC deverá apresentar informações como: inscrição eleitoral; nome civil ou social; data e local de nascimento; gênero; estado civil; ocupação; grau de instrução; número da carteira de identidade; telefone (fixo e móvel); endereço; partido político; cargo pleiteado; número da candidatura; nome para constar da urna eletrônica; declaração de ciência do candidato de que deverá prestar contas à Justiça Eleitoral; e autorização do candidato ao partido, à federação ou à coligação para concorrer, entre outros documentos.

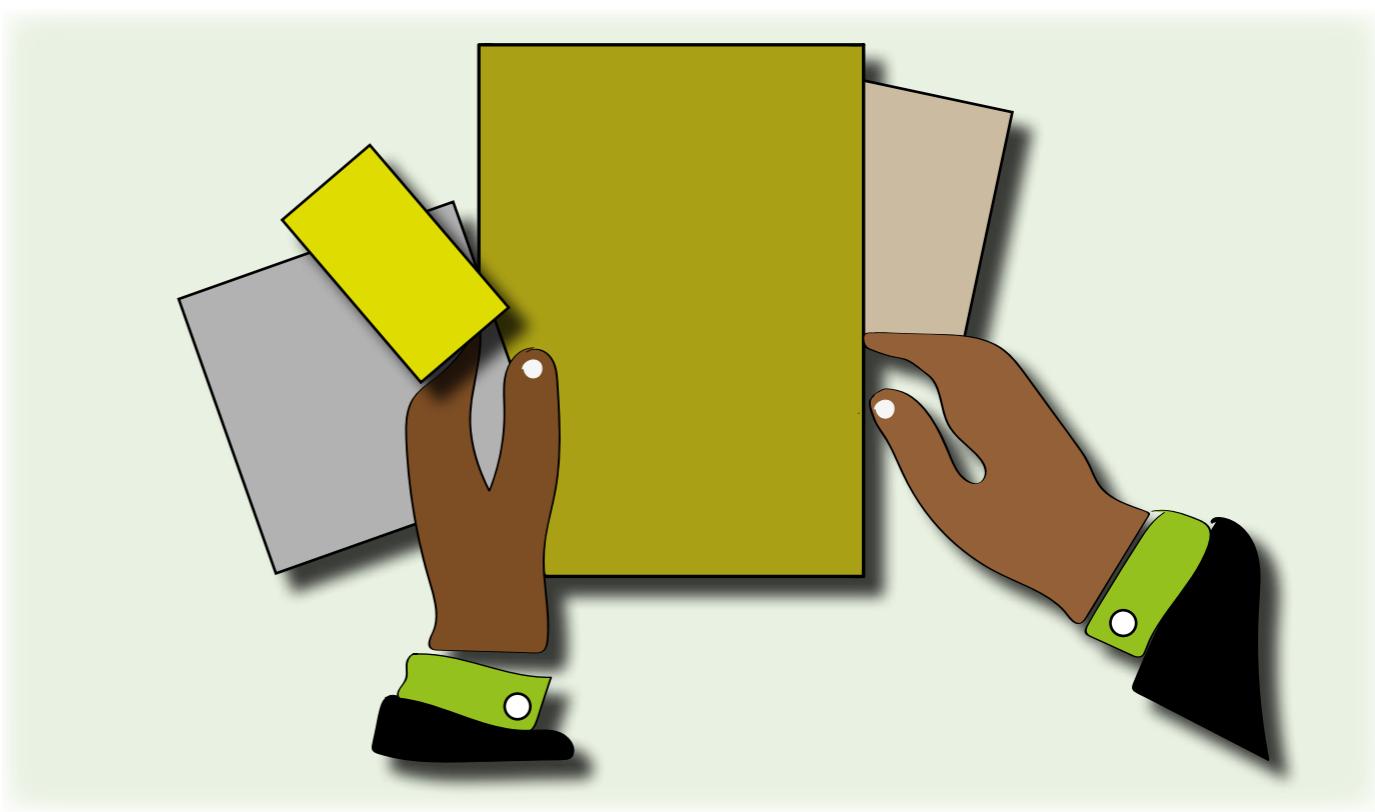
Números

Cada partido, federação ou coligação poderá solicitar o registro de um candidato ao cargo de prefeito e respectivo vice. Já para as câmaras municipais, o número de candidatos registrados será de até 100% do número de lugares a preencher, acrescido de mais um. Dentro do número resultante, o partido ou a federação deverá preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada gênero. A chamada cota de gênero está prevista na Lei das Eleições.

Consulta

A divulgação das candidaturas registradas será feita pela Justiça Eleitoral na página do **DivulgaCandContas**. O portal apresenta informações detalhadas sobre os candidatos que pediram registro à Justiça Eleitoral, bem como sobre as suas contas eleitorais e as dos partidos políticos. Hoje, a página exibe resultados desde as Eleições 2004 até o pleito mais recente, em 2022.

Prestação de contas eleitorais



A prestação de contas é um dever de todos os candidatos, em conjunto com seus vices e suplentes, quando se tratar de candidaturas a cargos majoritários, bem como dos diretórios partidários nacionais, estaduais e municipais. Essa é uma medida que garante a transparência e a legitimidade da atuação partidária no processo eleitoral.

O candidato que renunciar à candidatura, dela desistir, for substituído, ou tiver seu pedido de registro indeferido pela Justiça Eleitoral (JE) deverá prestar contas correspondentes ao período em que participou do processo eleitoral, mesmo que não tenha realizado campanha. Se houver dissidência partidária, os dissidentes também deverão prestar contas.

Elaboração e prazos para envio

Para elaborar as prestações de contas, a Justiça Eleitoral disponibiliza o Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE). É importante

ressaltar que a ausência de prestação de contas parciais pode repercutir na regularidade das contas finais, bem como a apresentação de contas cuja movimentação não corresponda à realidade.

As prestações de contas parciais são apresentadas no prazo de 9 a 13 de setembro, conforme fixado pela Resolução-TSE nº 23.607/2019, do Tribunal Superior Eleitoral.

Já a prestação de contas final deve ser feita até o trigésimo dia posterior às eleições, para todos os candidatos que não concorrerem ao segundo turno e para os partidos políticos.

Havendo segundo turno, para os candidatos e partidos que o disputarem, as contas referentes aos dois turnos deverão ser prestadas até o vigésimo dia posterior a sua realização.

Após o prazo para a prestação de contas final, quem não o tiver feito será notificado, em até três dias, para prestá-la em até três dias, sob pena de ter as contas julgadas como não prestadas. Os candidatos, enquanto permanecerem omissos, mesmo após eleitos não poderão ser diplomados. Além disso, não poderão obter certidão de quitação eleitoral. Já os partidos políticos ficam inaptos a receber repasses de recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas.

Após a apresentação das contas finais, a JE disponibilizará os respectivos dados em seu portal na Internet e determinará a imediata publicação em edital. Após a publicação, qualquer partido político, candidato, coligação – ou o Ministério Público – pode impugnar as contas prestadas, no prazo de três dias.

Encaminhamento

Para encaminhar a prestação de contas à Justiça Eleitoral, basta baixar o programa do SPCE, registrar os dados e enviá-la, via Internet, pelo mesmo sistema, que emite o denominado "Extrato da Prestação de Contas". Após a emissão desse documento, as contas parciais são consideradas recebidas e o respectivo processo judicial eletrônico é autuado automaticamente, mediante a integração dos sistemas SPCE e PJe.

Para a prestação de contas final, além do envio das informações pelo SPCE, faz-se necessária a transmissão da mídia gerada pelo

mesmo sistema (arquivo eletrônico contendo a documentação listada nos termos do art. 53, II, da Resolução-TSE nº 23.607/2019).

A partir das Eleições 2024, o TSE disponibilizou em seu site o sistema SIEME, por meio do qual o citado arquivo eletrônico pode ser transmitido à JE sem a necessidade do comparecimento às unidades da Justiça Eleitoral.

Excepcionalmente, para a hipótese de algum problema técnico que impeça a transmissão via sistema SIEME dentro do prazo regulamentar, o candidato ou partido poderá fazer a entrega física da referida mídia gravada em pen drive, mediante comparecimento presencial em qualquer cartório eleitoral ou na sede do TRE.

Após esse procedimento, é emitido o recibo de entrega definitivo, momento em que serão consideradas recebidas as prestações de contas finais.

É importante ressaltar que mesmo que não tenha havido movimentação de recursos de campanha, a prestação de contas é obrigatória.

Os candidatos e os profissionais de contabilidade que para eles trabalham devem assinar a prestação de contas conjuntamente, sendo obrigatória a constituição de advogado.

Sempre que houver indícios de irregularidade ou se fizerem necessárias informações complementares, a JE pode determinar que sejam apresentadas justificativas e/ou documentos no prazo de três dias.

Retificação das contas

A retificação das contas, parciais ou finais, só será permitida nestes casos:

- na hipótese de cumprimento de diligência que implicar a alteração das peças inicialmente apresentadas; e
- voluntariamente, na ocorrência de erro material, detectado antes do pronunciamento técnico que aponte a falha.

Em ambas as hipóteses, é obrigatória a apresentação de justificativas e, quando cabível, de documentos que comprovem a alteração realizada.

Após o início do prazo da entrega da prestação de contas final, não é mais possível fazer alterações relacionadas à prestação de contas parcial.

Após a emissão do parecer técnico conclusivo pela existência de irregularidades e/ou impropriedades sobre as quais não se tenha dado ao prestador de contas a oportunidade de se manifestar, a Justiça Eleitoral o notificará para que se manifeste no prazo de três dias. Isso é aplicável também quando o Ministério Pùblico Eleitoral apresentar parecer pela rejeição das contas em razão de falha não identificada ou não considerada anteriormente pelo órgão técnico.

Logística das eleições



Para que tudo corra bem no dia da eleição, há uma fase importante que precede a data do pleito: a logística e preparação desse evento.

A logística eleitoral é uma atividade contínua, de manutenção.

Dentre as atividades dessa fase, destacam-se: fazer testes para verificar as condições de funcionamento das urnas, executar reparos e repor peças, carregar a bateria interna das urnas, armazenar os equipamentos, substituir as urnas que estiverem obsoletas e promover o descarte das que estiverem inutilizadas.

Tudo isso faz parte da logística eleitoral, processo que conta com uma série de ações de preparação que terão efeito no dia da eleição. É nessa etapa que se desenvolve o conjunto dos softwares (ecossistema das urnas) utilizados nas votações e são preparadas as UEs com as informações sobre eleitores e candidatos.

A logística de distribuição das urnas eletrônicas nos locais de votação varia de acordo com as peculiaridades de cada TRE e zona eleitoral.

Em todo o país, em locais mais distantes e de difícil acesso, o transporte das UEs pode ser feito até por helicópteros, aviões e barcos, como é o caso de determinados municípios da região amazônica.

Alguns tribunais fazem a entrega das urnas aos presidentes de Mesa, que se encarregam da guarda e montagem das seções eleitorais; outros fazem o transporte das urnas por rotas que seguem o fluxo dos locais em que os equipamentos serão distribuídos.

As seções no Rio Grande do Norte são geralmente montadas um dia antes da data da eleição.

Votação



A votação é o momento do processo eleitoral em que os representantes do povo são eleitos. É a fase mais conhecida pelos cidadãos. Para promover uma votação a salvo de fraudes, a Justiça Eleitoral vale-se de mecanismos de segurança que a consagram mundo afora como referência na realização de pleitos.

Depois de aberta a Seção Eleitoral, o processo de votação tem início exatamente às 8 horas, logo após a emissão da chamada “Zerésima”, um relatório preliminar que assegura que na urna eletrônica estão registrados todos os candidatos do pleito e que nenhum deles tem voto computado ainda, ou seja, a urna tem “zero” voto, daí o nome Zerésima.

O procedimento de votação acontece da seguinte forma: o eleitor chega à seção, identifica-se perante o mesário e se encaminha à urna para registrar o voto. Feito o registro, ele recebe o comprovante de votação e então abre espaço para que o próximo cidadão possa votar.

O término dá-se no fim da tarde, às 17 horas, quando é concluída a ata da mesa receptora de votos pelo presidente da mesa. Nesse documento, são registrados o nome dos membros da mesa e dos fiscais, o número de eleitores que votaram ou justificaram e quaisquer ocorrências observadas, como interrupções no processo de votação e providências adotadas no transcurso do pleito.

Também são emitidas cópias dos boletins de urna. Algumas vão ser afixadas na porta da seção, outras podem ser entregues aos fiscais

de partidos ou coligações presentes, e outras serão encaminhadas à Justiça Eleitoral.

Os boletins enviados à Justiça Eleitoral são criptografados digitalmente e neles constam: a identificação das seções e das zonas eleitorais; o total de eleitores aptos a votar; o total de eleitores que votaram; o total de eleitores que faltaram; a quantidade de eleitores liberados por código após a identificação biométrica (quando esta é exigida); o código de identificação da urna eletrônica; a data e a hora do início da votação; a data e a hora do encerramento da votação; o resumo da correspondência; a votação individual para cada candidato e partido, e para cada legenda partidária, agrupados por cargo; o total de votos brancos e nulos, agrupados por cargo; o total de votos apurados por cargo; e a sequência de caracteres para validação do Boletim de Urna.

Totalização dos resultados

Quando a votação nas seções eleitorais é finalizada, os dados são assinados digitalmente e gravados em uma “mídia de resultados”. O Boletim de Urna (BU), além de assinado, é também criptografado. Depois as mídias de resultado são encaminhadas ao local de transmissão.

No caso das localidades de difícil acesso, como aldeias indígenas e certas comunidades ribeirinhas, a transmissão é feita via satélite para o respectivo tribunal ou zona.

Depois da recepção dos dados, tem início o procedimento de totalização dos votos, que é a soma dos resultados dos BUs. Em seguida, divulga-se o que foi apurado.

O voto nulo e o voto branco não são considerados na soma dos votos válidos.

Voto nulo

É considerado voto nulo quando o eleitor digita na urna eletrônica um número que não corresponde a nenhum candidato ou partido político oficialmente registrado. No caso de uso de cédula de papel, é nulo o voto quando o eleitor faz qualquer marcação que não identifique de maneira clara o nome ou o número do candidato, ou ainda o número do partido político. São nulos igualmente os votos cujas cédulas contenham elementos gráficos estranhos ao ato de votar.

O voto nulo é apenas registrado para fins estatísticos. Ele não é computado como voto válido (não vai para nenhum candidato, partido político ou coligação).

Voto branco

Voto branco é aquele em que o eleitor não manifesta preferência por qualquer dos candidatos apresentados na urna. Há uma tecla na UE especificamente com essa funcionalidade, na cor branca.

Diplomação dos eleitos

A Diplomação é o ato pelo qual a Justiça Eleitoral atesta que o candidato foi efetivamente eleito pelo povo e está apto a tomar posse no cargo. Nessa ocasião, ocorre a entrega dos diplomas, que são assinados – conforme o tipo de eleição e os cargos em disputa – ou pelo presidente do TSE, ou pelo presidente do TRE, ou pelo presidente da Junta Eleitoral.

Nas eleições municipais, essa competência é das juntas eleitorais.

A entrega dos diplomas ocorre depois de terminado o pleito, apurados os votos e passados os prazos de questionamento e processamento do resultado das eleições.

Segundo o Código Eleitoral (art. 215, parágrafo único), no diploma devem constar o nome do candidato, a indicação da legenda sob a qual concorreu, o cargo para o qual foi eleito e, facultativamente, outros dados a critério do juiz ou do tribunal.

Não devem ser diplomados o candidato do sexo masculino que não apresentar o documento de quitação com o serviço militar obrigatório nem o candidato eleito cujo registro de candidatura tenha sido indeferido, mesmo que ainda esteja *sub judice* (sob apreciação judicial). Além disso, enquanto a Justiça Eleitoral não decidir sobre eventual recurso contra expedição do diploma, o diplomado poderá exercer o mandato em toda a sua plenitude. Esse recurso está previsto no art. 262 do Código Eleitoral e deve ser interposto no prazo de três dias, contados da diplomação.

Excepcionalmente, o juiz pode alterar a data da diplomação, observada a conveniência e a oportunidade.

Urna Eletrônica

Além do trabalho de registro de eleitores e candidatos, a Justiça Eleitoral realiza incessantes avaliações na Urna Eletrônica (UE), que completa 28 anos em 2024.

A urna é um microcomputador resistente, de pequenas dimensões, leve, com autonomia de energia e com variados recursos de segurança. Seu uso é específico para as eleições.

A urna não está conectada em rede e apenas grava o voto do eleitor ou a justificativa de ausência às eleições.

O embaralhamento interno e outros mecanismos de segurança da urna não permitem que se verifique em quais candidatos um eleitor votou, em respeito ao sigilo do voto.

A UE precisa estar em constante aperfeiçoamento, uma vez que os mecanismos de fraude virtual estão a todo tempo sendo atualizados. É por esta razão que o Tribunal Superior Eleitoral, antes das eleições, realiza o Teste Público de Segurança do Sistema Eletrônico de Votação (TPS), ocasião em que os investigadores inscritos apresentam e executam planos de ataque aos componentes externos e internos da Urna Eletrônica, com o objetivo de apresentar sugestões de aprimoramento do sistema.

É possível a qualquer cidadão simular a votação na Urna Eletrônica por meio do seguinte *link*:

<https://www.tse.jus.br/hotsites/simulador-de-votacao/>

Mesários

O mesário tem função importantíssima no dia das eleições. É ele quem coordena e autoriza a entrada e saída de pessoas na seção eleitoral, faz a identificação dos eleitores e os habilita a votar na urna, além de, ao fim da votação, providenciar a entrega dos materiais à junta eleitoral.

Para que o mesário administre a seção eleitoral de maneira correta e ordenada, a Justiça Eleitoral realiza, por meio de um grupo de trabalho, o treinamento desses colaboradores. Composto por integrantes do TSE e dos tribunais regionais eleitorais, o grupo de treinamento de mesários é responsável pela definição das estratégias de capacitação

e pela preparação de todo o material didático a ser utilizado: o *Manual do Mesário*, o vídeo de treinamento, os fôlderers e também a plataforma de educação a distância (EAD).

Os Regionais realizam via de regra o treinamento presencial e a distância dos mesários com esse material.

Acessibilidade nas eleições

A Justiça Eleitoral possui mecanismos para garantir ao cidadão o acesso ao local de votação, entre eles o atendimento prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.

O eleitor com deficiência pode requerer a transferência do local de votação para uma unidade especial que possa atender melhor às suas necessidades, a exemplo de seção instalada em local com rampas e/ou elevadores. Isso pode ser feito no cartório eleitoral até 151 dias antes das eleições.

Até 90 dias antes do pleito, os eleitores com deficiência que votam em seções especiais poderão comunicar ao juiz eleitoral, por escrito, suas restrições e necessidades, a fim de que a Justiça Eleitoral providencie, se possível, os meios e recursos destinados a facilitar-lhes o exercício do voto.

Por fim, no momento da votação, se não tiver sido feito nenhum requerimento, o eleitor ainda poderá informar ao mesário suas limitações, a fim de que a Justiça Eleitoral providencie as soluções adequadas à situação.

O eleitor pode também contar com a ajuda de uma pessoa de sua confiança. Essa pessoa, caso seja autorizada pelo presidente da Mesa Receptora de Votos, poderá acompanhá-lo à cabina de votação e até mesmo digitar os números na urna.

A condição é que a presença do acompanhante seja imprescindível para que a votação ocorra e que o acompanhante não esteja a serviço da Justiça Eleitoral, de partido político ou de coligação.

Todas as urnas eletrônicas estão preparadas para atender pessoas com deficiência visual com o sistema braile e a identificação do número cinco nos teclados.

Candidatos(as) em Mossoró

Cargo: Prefeito

Nome completo	Nome na urna	Nº	Partido
Genivan de Freitas Vale	Genivan Vale	22	PL
Maria da Conceição Cesário	Irmã Ceição	28	PRTB
Lawrence Carlos Amorim de Araujo	Lawrence	45	PSDB
Allyson Leandro Bezerra da Silva	Allyson	44	União
Victor Hugo Sousa	Victor Hugo	80	UP

Cargo: Vice-Prefeito

Nome completo	Nome na urna	Nº	Partido
Carmem Julia Araujo Holanda Montenegro de Negreiros	Carmem Julia	45	MDB
Nayara Gadelha de Oliveira	Nayara Gadelha	22	PL
Francisco Edson de Souza	Dr. Edson Lobão	28	PRTB
Marcos Antonio Bezerra de Medeiros	Marcos	44	PSD
Gledson Renan Souza Marrocos	Marrocos	80	UP

Cargo: Vereador

Nome do candidato	Nome na urna	Nº	Partido	Situação
ADJAISON FERNANDES VALDEGER	MARROM LANCHES	44600	UNIÃO	Deferido
ADNA JAKELYNE SILVA DE MOURA	JAKEYLYNE SILVA	18567	REDE	Deferido
ADNA LEITE DE SOUZA	ADNA LEITE	77077	SOLIDARIEDADE	Deferido
AGNELO PEREIRA DE CARVALHO	AGNELO QUERO QUERO	10001	REPUBLICANOS	Deferido
AIRTON BRUNO FERNANDES DE AQUINO	BRUNO DO MUNCK	18000	REDE	Deferido
AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS	MARCKUTY DA MAÍSA	44999	UNIÃO	Deferido
ALCIVAN ROCHA DE MOURA	ALCIVAN MOURA	18123	REDE	Falecimento
ALESSANDRO DE OLIVEIRA GOMES	CORONEL GOMES	22678	PL	Deferido

Nome do candidato	Nome na urna	Nº	Partido	Situação
ALEXSANDRO VASCONCELOS VALENTIM	ALEX DO FRANGO	55999	PSD	Deferido
ALLISON COSTA DE SOUZA	ALIF COSTA	15222	MDB	Deferido
ALVANILSON MEDEIROS CARLOS	ALVANILSON CARLOS	45601	PSDB	Deferido
AMARO JANES DA SILVA	AMARO JANES	11777	PP	Deferido
ANA FLÁVIA OLIVEIRA BARBOSA DE LIRA	ANA FLÁVIA	13111	PT	Deferido
ANDERSON ALVES MANIÇOBA	ANDERSON SPELLBOY	15123	MDB	Deferido
ANGELINA HOLANDA DOS SANTOS	ANGELINA HOLANDA	45700	PSDB	Deferido
ANTÔNIA ALINE MENEZES DO COUTO	ALINE COUTO	22555	PL	Deferido
ANTONIA GIRLANDE DA SILVA	GIGI DE JESUS	55333	PSD	Deferido
ANTONIO CELSO DE AZEVEDO DA SILVA	CELSO LANCHES	70123	AVANTE	Deferido
ANTÔNIO EILSON CARLOS DANTAS	BIÃO CARLOS	15111	MDB	Deferido
ANTONIO GILIARDE SANTOS DA SILVA	GILIARDE HIPÓLITO	70177	AVANTE	Deferido
ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA	TOINHO INÁCIO	13222	PT	Deferido
ANTONIO JOSÉ COSTA E SILVA	TONY CABELOS	44400	UNIÃO	Deferido
ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA	KBÇA SÓMANGA	15020	MDB	Deferido
ANTONIO VICENTE JUNIOR	PR JUNIOR GALDINO	77111	SOLIDARIEDADE	Deferido
ARACI MARIA SILVA NORONHA	ARACI NORONHA	10122	REPUBLICANOS	Deferido
ARISON RODRIGUES DA SILVA	ARISON FOFÃO	22456	PL	Deferido
ARY SERGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	ARY DA JUSTIÇA	10999	REPUBLICANOS	Deferido
ASCLEPIUS SARAIVA CORDEIRO	ASCLEPIUS SARAIVA	10456	REPUBLICANOS	Deferido
CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	CAMILA DA ZONA RURAL	55437	PSD	Deferido
CANDICE ELLEN BELÉM MENDONÇA	CANDICE DA SAÚDE	22333	PL	Deferido
CARLOS ALBERTO COSTA DE ANDRADE	SARGENTO CARLOS	70190	AVANTE	Deferido
CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	PEREIRÃO	18190	REDE	Deferido
CARLOS BANDEIRA DE CARVALHO	CARLOS DO AEROPORTO	13321	PT	Indeferido
CARLOS WAGNER DE MELO MARTINHO	VAVA	18888	REDE	Deferido
CLAUDIANA SILVA PRAXEDES	CLAU PRAXEDES	70777	AVANTE	Deferido
CLAURO MAURICIO DA SILVA	VELHO DO CONSELHO	10003	REPUBLICANOS	Deferido
CLENILDO DA SILVA GONZAGA	IRMÃO BRANQUINHO	10777	REPUBLICANOS	Deferido
CLEONILSON DANTAS DA SILVA	CLEONILSON DANTAS	70444	AVANTE	Deferido
DAMÁSIO LUCAS REZENDE LEITE	DR, DAMÁSIO LEITE	55345	PSD	Deferido
DANIEL LIMA SAMPAIO	DR DANIEL	22222	PL	Deferido
DÁVIDA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO	DÁVIDA	15444	MDB	Deferido
DENINHA	DENINHA	15244	MDB	Deferido
DEYVISON THALLES MARTINS DO NASCIMENTO	CABO DEYVISON	15321	MDB	Deferido

Nome do candidato	Nome na urna	Nº	Partido	Situação
DILMA MEDEIROS DE SOUZA FERREIRA	DILMA DA SAÚDE	70111	AVANTE	Deferido
EDIVANIO FERREIRA SABINO	NEGÃO DO ESPETINHO	70999	AVANTE	Deferido
EDMILSON FREIRE JUNIOR	EDMILSON JÚNIOR	45000	PSDB	Deferido
EDNALDO TEODOSIO DA SILVA	TEODOSIO DO BH	45033	PSDB	Deferido
EDSON CARLOS DE SOUZA MORAIS	EDSON CARLOS	44120	UNIÃO	Deferido
EDSON DUARTE MORAIS	DIDI DE ARNOR	44210	UNIÃO	Deferido
ELIEZIO DOS SANTOS PAIVA	ELIEZIO SANTOS	70007	AVANTE	Deferido
ELIZAMMA RAFAELLA LOPES LINHARES	ELIZAMMA RAFAELLA	15678	MDB	Renúncia
ELTON BEZERRA DE MEDEIROS	ELTON BEZERRA	77123	SOLIDARIEDADE	Deferido
ERICSSON LEONARDO DOS SANTOS MARTINS	LEONARDO MARTINS	77677	SOLIDARIEDADE	Deferido
ERIJACKSON GOMES DE LIMA	ZOROZINHO	77777	SOLIDARIEDADE	Deferido
ERINELSON PINHEIRO ACIOLE	NELSON ACIOLE	22777	PL	Deferido
ERIVALDO PEREIRA TOMAZ	VAVAL DA MAÍSA	70666	AVANTE	Deferido
EZENILDO CARNEIRO DE MORAIS	SARGENTO EZENILDO	15190	MDB	Deferido
FERNANDO MARTINS DE SOUSA	FERNANDO DE PASSAGEM DE PEDRA	55222	PSD	Deferido
FLÁVIO NOGUEIRA DE QUEIROS	GORDO TRÊS IRMÃOS	70555	AVANTE	Deferido
FRANCINALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	NALDINHO DA BOA VISTA	18333	REDE	Deferido
FRANCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA	CIONE MOURA	45555	PSDB	Deferido
FRANCISCA ITLA DE ARAUJO SILVA	ITLA ARAUJO	45321	PSDB	Deferido
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	NETA DA CONFECÇÃO	22115	PL	Deferido
FRANCISCO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR	CIPRIANO JUNIOR	11511	PP	Deferido
FRANCISCO CARVALHO DE MELO	PROFESSOR FRANCISCO CARLOS	44111	UNIÃO	Deferido
FRANCISCO CESAR ARAUJO DE AMORIM	CESAR DE DUITÉ	77889	SOLIDARIEDADE	Deferido
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	CHAGAS CABELO	22202	PL	Deferido
FRANCISCO DE ASSIS SERAFIM DA SILVA	SERAFIG	10192	REPUBLICANOS	Deferido
FRANCISCO FLAVIANO DE ANDRADE PEREIRA	FLAVIANO ANDRADE	77577	SOLIDARIEDADE	Deferido
FRANCISCO GENÁRIO MARQUES	GENÁRIO MARQUES	22010	PL	Deferido
FRANCISCO HERMINIO DA SILVA	CASTELO	13680	PT	Deferido
FRANCISCO LEDIVALDO RODRIGUES	MAZINHO DO SACI	22444	PL	Deferido
FRANCISCO LOURENCO DA COSTA NETO	COSTINHA	44333	UNIÃO	Deferido
FRANCISCO MARCOS DA SILVA	MARQUINHOS SILVA	11555	PP	Deferido
FRANCISCO MATIAS DE SOUSA	MATIAS MANDIOCA	22111	PL	Deferido
FRANCISCO NEVES DE BRITO NETO	FRANCISCO NEVES BIRÓ	45222	PSDB	Deferido
FRANCISCO REGINALDO FERREIRA	REGIS FERREIRA	15624	MDB	Deferido
FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA	UGMAR	13456	PT	Deferido

Nome do candidato	Nome na urna	Nº	Partido	Situação
FRANCISCO WIGINIS SOARES CAVALCANTE	WIGINIS DO GÁS	44444	UNIÃO	Deferido
FRANKLIN ROBSON DA COSTA	FRANKLIN ROBSON	70000	AVANTE	Deferido
GENILSON ALVES DE SOUZA	GENILSON ALVES	44222	UNIÃO	Deferido
GEORGIA KARINE QUEIROZ	GEORGIA QUEIROZ	10888	REPUBLICANOS	Deferido
GERALDO BISPO DE MENESSES	GERALDO BISPO	11333	PP	Deferido
GERUZA MEDEIROS DE SALES SILVA	GERUZA MEDEIROS	10000	REPUBLICANOS	Deferido
GIDEILDA SILVA DE SOUZA	IRMÃ GILDA	70707	AVANTE	Deferido
GIDEON ISMAIAS PEREIRA DA SILVA	GIDEON ISMAIAS	44555	UNIÃO	Deferido
GILBERTO ANTONIO DANTAS	GILBERTO DANTAS	70321	AVANTE	Deferido
GILDIVAN ALVES DA SILVA	GILDIVAN ALVES	22123	PL	Deferido
GISLAINE HELIA DE LIMA CAVALCANTE	GISLAINE CAVALCANTE	43123	PV	Deferido
GLISIANY PLÚVIA DE OLIVEIRA	PLÚVIA	13123	PT	Deferido
GLYCIA HIASCARA ROCHA DA SILVA	GLYCIA NÓBREGA	44123	UNIÃO	Deferido
GRACILDES ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA	GRACILDES ENFERMEIRA	22002	PL	Deferido
HEBER MEDEIROS MONTEIRO	HEBER MONTEIRO	15153	MDB	Deferido
HILDA CRISTIANI SILVA DA COSTA	CRISTIANI ARTESÃ	77321	SOLIDARIEDADE	Deferido
HORTENCIA GABRYELLY SOARES SANTIAGO	HORTENCIA MÃE DE TRÊS	10288	REPUBLICANOS	Deferido
FELIX DE OLIVEIRA				
HYKAROO VYCTTOR SILVA MENDONÇA	HYKAROO	18555	REDE	Deferido
ITALA MORGANIA DA SILVA COSTA	MORGANIA	15021	MDB	Deferido
IVONILDO MONTEIRO FERNANDES	IVONILDO DO SINDICATO	10333	REPUBLICANOS	Indeferido
JAILSON REGIS NOGUEIRA	JAILSON NOGUEIRA	22000	PL	Deferido
JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA	PROFESSOR JAILTON	45444	PSDB	Deferido
JERÔNIMO VINGT UN ROSADO MAIA NETO	VINGT UN	22321	PL	Deferido
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	JOAO BATISTA	11111	PP	Deferido
JOÃO BATISTA DE ANDRADE	JOÃO DA SAÚDE	55888	PSD	Deferido
JOAO MARCELO FONSECA PAIVA	JOAO MARCELO	55655	PSD	Deferido
JOÃO MORAIS PEREIRA	JOÃO MORAIS	43111	PV	Deferido
JOAO PEDRO DO NASCIMENTO	JOÃO	45999	PSDB	Deferido
JOCEILDO BRILHANTE DA SILVA	NILDINHO BRILHANTE	45333	PSDB	Deferido
JOELMA LOPES MENDES	JOELMA MENDES	45777	PSDB	Deferido
JOHN KENNETH NEVES DA SILVA	JOHN KENNETH	77222	SOLIDARIEDADE	Deferido
JORDANO BRUNO ROCHA SILVA	GORDINHO DO MACARRÃO	15700	MDB	Deferido
JOSE ANTONIO AVELINO DE SOUZA	GARGAMEL	10614	REPUBLICANOS	Renúncia
JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA	AUGUSTO POLÊMICO	11222	PP	Deferido
JOSÉ CLEMENTINO DANTAS	ZECA DO PL	22007	PL	Deferido

Nome do candidato	Nome na urna	Nº	Partido	Situação
JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA	ARI PEREIRA	65555	PC do B	Indeferido
JOSE EDWALDO DE LIMA	NALDO FEITOSA	44777	UNIÃO	Deferido
JOSÉ FREITAS DE SOUZA	JOSÉ DE JFSOUZA	10010	REPUBLICANOS	Deferido
JOSE JOSIMAR FILHO	CARAUBAS	18013	REDE	Deferido
JOSÉ LÁZARO DE PAIVA NETO	LÁZARO PAIVA	55777	PSD	Deferido
JOSE MARCOS MARTINIANO DE OLIVEIRA	MARQUINHOS DO POVÃO	45111	PSDB	Deferido
JOSE RAIMUNDO NOGUEIRA NETO	NOGUEIRA DE DODOCA	11000	PP	Deferido
JOSE WILSON DA SILVA PAIVA	PAIVA DAS ACEROLAS	77999	SOLIDARIEDADE	Deferido
JOSUE ROCHA DA SILVA	JOSUE ROCHA	18222	REDE	Deferido
JOZIMAR BRILHANTE DA SILVA	DIBÁ BRILHANTE	11122	PP	Deferido
JULIANE ROBERTA MENEZES DE SOUZA	JULIANE ROBERTA	77030	SOLIDARIEDADE	Deferido
KAMILA KATYUSIA ALVES BEZERRA SERAFIM	KAMILLA ALVES	55321	PSD	Deferido
KARLA POLIANA DE LIMA	POLY	55545	PSD	Deferido
KAYO CÉSAR FREIRE DA SILVA	KAYO FREIRE	55500	PSD	Deferido
KERGINALDO VICENTE DO NASCIMENTO	IRMÃO KERGINALDO	10120	REPUBLICANOS	Deferido
KERLIA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	KERLIA ALVES	55111	PSD	Deferido
KLEBER DE OLIVEIRA CARLOS	BEBÉ DA SUCATA	55455	PSD	Deferido
LARISA CIBELLE FABRÍCIO DE QUEIRÓZ COSTA	LARA CIBELLE	11233	PP	Deferido
LILIAN CYNTHIA FREIRE	LILIAN CYNTHIA	44445	UNIÃO	Deferido
LUCAS VENANCIO MAGALHAES	LUCAS DAS MALHAS	44700	UNIÃO	Deferido
LUCI MENDONÇA DE ALMEIDA	PROFESSORA LUCI MENDONÇA	55123	PSD	Deferido
LUCIANA PINHEIRO FIGUEIREDO SILVA	LUCIANA DA GALINHA	11123	PP	Deferido
LUCIENE CAETANO DE MOURA	LU CAETANO	11444	PP	Deferido
LUIS FERNANDO SÁVIO DE ELIEZER PINTO	DELEGADO LUIS FERNANDO	22220	PL	Deferido
LUIZ ALEXANDRE DA ROCHA	LUIZ DA BARRINHA	77877	SOLIDARIEDADE	Deferido
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	GONZAGA PEDREIRO	18556	REDE	Deferido
MARA MICHELE NORONHA	MICHELE NORONHA	45045	PSDB	Deferido
MARCA FERREIRA DE OLIVEIRA	MARCA OLIVEIRA	18778	REDE	Deferido
MARCOS ANTONIO BEZERRA DE SOUZA	MARQUINHO DE NELDON	70456	AVANTE	Deferido
MARCOS ANTONIO SILVA	MARCOS SILVA	10567	REPUBLICANOS	Deferido
MARCOS NEI REBOUÇAS DA COSTA	MARKINHO DA PADARIA	15500	MDB	Deferido
MARGARETH FREIRE DE SOUZA	MARGARETH FREIRE	23333	CIDADANIA	Deferido
MARIA ALDÉIZA FREITAS OLIVEIRA	ALDÉIZA FREITAS	43777	PV	Deferido
MARIA DA CONCEIÇÃO DA MOTA	MOCINHA	15888	MDB	Deferido
MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO	FATINHA DA DENGUE	13113	PT	Deferido

Nome do candidato	Nome na urna	Nº	Partido	Situação
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	FÁTIMA DO POVÃO	77088	SOLIDARIEDADE	Deferido
MARIA DE FÁTIMA LIMA	FÁTIMA TUBAROA	15999	MDB	Deferido
MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA	FATIMA LIMA	18880	REDE	Deferido
MARIA DE FATIMA TRAJANO SAMPAIO	DRA FATIMA TRAJANO	45678	PSDB	Deferido
MARIA EDILUCIA DA SILVA	EDILUCIA SILVA	70010	AVANTE	Deferido
MARIA EILMA ALVES DA SILVA	EILMA	44678	UNIÃO	Deferido
MARIA HELIANE DUARTE COSTA FILGUEIRA	HELIANE DUARTE	10444	REPUBLICANOS	Deferido
MARIA LUZIA PAIVA BESSA VALE	LUZIA BESSA	65123	PC do B	Deferido
MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS	MARLEIDE CUNHA	13333	PT	Deferido
MARIA NILDA FERNANDES	EMILIA DA SALADA	10789	REPUBLICANOS	Deferido
MARIA VERÔNICA FLORÊNCIO	VERA DE SOBRINHO	55200	PSD	Deferido
MARILEIDE DA SILVA MORAIS PONTES	MARILEIDE MORAIS	44321	UNIÃO	Deferido
MARISARA SILVA DA COSTA	MARISARA COSTA	77555	SOLIDARIEDADE	Deferido
MARTA REGINA FERNANDES DA COSTA	REGINA FERNANDES	15300	MDB	Deferido
MASAMI OKAMOTO	DR OKAMOTO	22022	PL	Deferido
MAURENILSA NUNES DE MOURA	MAURENILSA NUNES	44477	UNIÃO	Deferido
MAURO PINTO	PASTOR MAURO	55633	PSD	Deferido
MAYANE ROCHA NOGUEIRA SILVA	IRMÃ MAYANE	77333	SOLIDARIEDADE	Deferido
MIGUEL DEYVSON MIRANDA ARARUNA	MIGUEL DA NOVA MOSSORÓ	55456	PSD	Deferido
MILTON CARLOS RODRIGUES SILVEIRA	CARLINHOS SILVEIRA	22633	PL	Deferido
MIRIA LUZIA JÁCOME DE FREITAS	MIRIA FREITAS	11321	PP	Deferido
MONICA DINIZ MACEDO	MONICA MACEDO	18011	REDE	Deferido
NAELSON DE ARAUJO SILVA	NAELSON ARAUJO	77000	SOLIDARIEDADE	Deferido
NATALIA LILA PEREZ SOUSA	NATALIA PEREZ	18678	REDE	Deferido
NICODEMUS FERNANDES LIMA	NICÓ FERNANDES	23000	CIDADANIA	Deferido
NOELTON FERREIRA SILVA	PARAÍBA MÓVEIS	70222	AVANTE	Deferido
OMAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA	OMAR NOGUEIRA	43333	PV	Deferido
OTACILIO JEREMIAS FERNANDES	JEREMIAS CARTEIRO	65656	PC do B	Deferido
OZANIEL ALVES DE MESQUITA	OZANIEL MESQUITA	44888	UNIÃO	Deferido
PALOMA EMANUELA BEZERRA GOMES	PROF PALOMA GOMES	15100	MDB	Deferido
PÂMELLA SAMARA DANTAS SOARES	PÂMELLA D'SOARES	22974	PL	Deferido
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	PAULINHO DA PAUCO	43000	PV	Deferido
PAULO FRUTUOSO MACHADO	PAULO FM	11724	PP	Deferido
PAULO IGO FELICIANO DE SOUZA	PAULO IGO	15555	MDB	Deferido
PEDRO BRUNO DA SILVA SOUZA	BRUNINHO	55100	PSD	Deferido

Nome do candidato	Nome na urna	Nº	Partido	Situação
PEDRO SILVEIRA DA CRUZ NETTO	PEDRO NETTO O MIÓ DO MOSSORÓ	45454	PSDB	Deferido
PETRAS VINICIUS DE SOUSA	PETRAS	55444	PSD	Deferido
PRISCILLA TATIANE DA SILVA	TATIANE	18321	REDE	Deferido
QUEILA MIRIAN DOS SANTOS GONÇALVES	QUEILA DE SALVADOR DO SINDITAX	11213	PP	Deferido
RAERIO EMIDIO DE ARAUJO	RAÉRIO CABEÇÃO	44500	UNIÃO	Deferido
RAIMUNDA ERINEUMA PIERRE	RAY PIERRE	70100	AVANTE	Deferido
RAIMUNDO NAZARENO JÚNIOR	NAZARENO	15333	MDB	Deferido
RAIMUNDO NONATO DA SILVA JÚNIOR	NONATO JÚNIOR	10111	REPUBLICANOS	Indeferido
RAMILSON MENDONÇA MARTINS	MIMIU	55000	PSD	Deferido
REGINALDO DANTAS DE ARAUJO	REGINALDO O FRENTISTA	45200	PSDB	Deferido
REGY REGYCLEITON FAUSTINO CAMPELO BEZERRA PAZ	REGY CAMPELO	10123	REPUBLICANOS	Renúncia
RENAN CARLOS COUTO DE SOUZA	RENAN CARLOS	10123	REPUBLICANOS	Deferido
RICARDO ALEXANDRE VALE DA SILVA	KADINHO	18444	REDE	Deferido
RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO	RICARDO DE DODOC	44000	UNIÃO	Deferido
ROBSON ESTIVAM DE SOUSA SILVA	ROBSON ESTIVAM	10555	REPUBLICANOS	Deferido
ROCELITO MIRANDA DA ROCHA	MIRANDA	13555	PT	Deferido
ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO	ROSA DA MAÍSA	45789	PSDB	Deferido
RUBENIA SAMARA DE OLIVEIRA	RUBENIA	44100	UNIÃO	Deferido
SALES BARBOSA DA SILVA	SALES BARBOSA REIZINHO	45220	PSDB	Deferido
SANDRO VAGNER DE OLIVEIRA	INACIO DA FUNERARIA	18111	REDE	Deferido
SANTIDIO MOURA DA SILVA FILHO	JUNIOR MOURA GAS	18777	REDE	Deferido
SEBASTIÃO LINIERS PAULA NERES	SEBASTIÃO LINIERS	45800	PSDB	Deferido
SEVERINA NAGILA DINIZ LIMA	NAGILA DINIZ	44144	UNIÃO	Deferido
TARCISIO DE ALMEIDA ROSADO COSTA FILHO	TARCISINHO SHOW	77700	SOLIDARIEDADE	Deferido
TASSYO MARDONNY LUCIANO DE ARAUJO	TASSYO MARDONNY	70700	AVANTE	Deferido
TERESA CRISTINA FELIX DA COSTA BARROS	TERESA CRISTINA	77888	SOLIDARIEDADE	Deferido
THAYZE NAIARA FEITOSA FONSECA	THAYZE FEITOSA	22888	PL	Deferido
THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES	THIAGO MARQUES	77444	SOLIDARIEDADE	Deferido
VALDEMIRO CLEMENTINO FILHO	BABILO OPERADOR	77110	SOLIDARIEDADE	Deferido
VANDA MARIA GOMES	VANDA CABELOS	70567	AVANTE	Deferido
VANDUY ALVES MANIÇOBA	VANDUY MANIÇOBA	11999	PP	Deferido
VICTOR SANTOS CARVALHO CARNEIRO	VICTOR CARNEIRO	77477	SOLIDARIEDADE	Deferido
VITOR VINICIUS MARQUES DA SILVA	VITOR MARQUES	10222	REPUBLICANOS	Deferido

Nome do candidato	Nome na urna	Nº	Partido	Situação
VLADIMIR DE PAULA TAVARES	VLADIMIR DE CABELO DE NEGRO	55555	PSD	Deferido
WAGNO DANTAS FELIPE	VAGUINHO	18999	REDE	Deferido
WELLINGTON VIEIRA DA ROCHA	WELLINGTON DA SAÚDE	55192	PSD	Deferido
WESNEY THONES LOPES MONTEIRO	PROFESSOR TEINHO	70128	AVANTE	Deferido
WILSON DE OLIVEIRA REBOUÇAS	FERRUGEM	77177	SOLIDARIEDADE	Deferido
YAN SÁVIO MELO GRANJEIRO	YAN GRANJEIRO	15456	MDB	Deferido
YOANIS INFANTE RODRIGUEZ	DR, CUBANO	45123	PSDB	Deferido
ZENI DA SILVA ARAÚJO SOUZA	IRMÂ ZENI	22223	PL	Deferido

